

RECIFE - PE
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO COM AS METAS FISCAIS 2012

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º,§ 1º)

R\$ milhares

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	2012 Valor Corrente (a)
RECEITA TOTAL	3.272.853
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	2.940.208
DESPESA TOTAL	3.272.853
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	3.021.088
RESULTADO PRIMÁRIO (III) =(I-II)	(80.880)
RESULTADO NOMINAL	(5.502)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	969.312
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	659.839

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

<u>VARIÁVEIS</u>	2012
PIB real (crescimento % anual)	4,50%
inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,50%

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	2012
RECEITAS CORRENTES (I)	3.199.486
Receita Tributária	983.067
Receita de Contribuição	154.600
Receita Patrimonial	45.585
Aplicações Financeiras (II)	43.585
Outras Receitas Patrimoniais	2.000
Transferências Correntes	1.833.534
Demais Receitas Correntes	182.700
Deduções da Receita Corrente (a)	(261.980)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II+a)	2.806.614
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	335.347
Operações de Crédito (V)	201.543
Amortização de Empréstimo (VI)	210
Alienação de Ativos (VII)	-
Transferências de Capital	133.594
Outras Receitas de Capital	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	133.594
RECEITA PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	2.940.208
DESPESAS CORRENTES (X)	2.527.911
Pessoal e Encargos Sociais	1.317.911
Juros e Encargos da Dívida (XI)	63.020
Outras Despesas Correntes	1.146.981
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	2.377.584
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	642.711
Investimentos	540.973
Inversões Financeiras	300
Amortização da Dívida (XIV)	101.438
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	541.273
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	15.000
RESERVA DO RPPS - RECIPEV (XVII)	87.231
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII+XV+XVI+ XVII)	3.021.088
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(80.880)

DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA E AS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 165, §6º e art. 169 da CF; art. 5º, II, da LRF)

O Município do Recife, à guisa das experiências existentes no país, vem estudando o estímulo a setores econômicos estratégicos, visando o fortalecimento de suas atividades no ambiente local. Está em análise a possível ampliação dos incentivos fiscais com vistas a estimular a inovação tecnológica, tomando como exemplo o conjunto de ações que o Governo Federal vem promovendo nos últimos anos. Tais medidas envolvem a ampliação da área de abrangência potencial do Porto Digital, com a inclusão dos Bairros de Santo Amaro, São José e Boa Vista, objetivando atrair mais empresas do cluster de informática e produção de conhecimento em software e sistemas para o Recife.

Em adição aos programas de incentivo, a prefeitura está estudando a possibilidade de criar benefícios fiscais, compreendendo: i) benefícios específicos na área do ITBI, com vistas à regularização fundiária de imóveis, assim como a isenção de IPTU e Taxa de Limpeza Pública para imóveis interditados; ii) estudo sobre a possibilidade de remissão de agravamento da Taxa de Licença e Funcionamento (TLF) para empresas que geram impactos na vizinhança (APGI); iii) isenção fiscal das taxas para os microempreendedores individuais (MEI), para atender às exigências da Lei de Microempresas; iv) benefícios fiscais com vistas ao desenvolvimento do esporte amador.

No corrente ano, o município observa a intensificação do ritmo das obras físicas incluídas no PAC-Copa, garantindo a contrapartida para sua realização. As obras de mobilidade contempladas pelo PAC ampliarão a infra-estrutura do Recife, tornando-o mais competitivo na atração de novos investimentos em diferentes segmentos, dentre eles o de turismo e de negócios.

O recrudescimento da instabilidade econômica, em nível mundial, enfatiza a necessidade de acompanhar seus possíveis desdobramentos no âmbito da receita municipal, em virtude do peso que as transferências federais e estaduais ainda possuem na composição da receita. Por meio da manutenção dos mecanismos já implementados de controle da despesa e em paralelo a ações de redução da lacuna tributária municipal e melhora da eficiência fiscal, espera-se o cumprimento das metas fiscais e o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(Art 5º, III, da LRF)

A Reserva de Contingência terá natureza orçamentária e corresponderá a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

A Reserva de Contingência destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e será operacionalizada através de crédito adicional que reforce dotação.